

Mais do que um preceito constitucional, o acesso ao esporte é um direito a ser garantido ao cidadão brasileiro. Embora a tendência histórica da legislação esportiva, das proposições das políticas anteriores e do desenvolvimento de ações efetivas, ao longo dos anos, demarque esforços nessa direção, o esporte está longe de ser um direito de todos.

O esporte brasileiro tem hoje projeção internacional pelos resultados que vem obtendo nos eventos olímpicos, paraolímpicos e não olímpicos. É importante que se possa oferecer condições cada vez melhores aos atletas e paraatletas de alto rendimento, mas é fundamental que se ofereça possibilidade de acesso à prática esportiva a toda a população brasileira.

Os organismos internacionais reforçam a importância do esporte para o desenvolvimento humano sustentável. O relatório da Força Tarefa entre Agências das Nações Unidas sobre o Esporte para o Desenvolvimento e a Paz, divulgado em 2003, coloca o esporte em uma posição estratégica para o alcance das "Metas de Desenvolvimento do Milênio" estabelecidas pela Organização das Nações Unidas. O esporte, entendido como direito humano, reafirma seu potencial no desenvolvimento social e econômico de uma nação, especialmente nas áreas de saúde, educação e meio ambiente.

A UNESCO também valoriza a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a educação física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. A Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, Altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas,

em 2004, apresenta questões prioritárias e recomenda aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.

O Brasil, por meio de iniciativas governamentais e da sociedade em geral, já iniciou essa caminhada. A potencialização desses esforços articulados em uma política consistente pode ser garantia do direito ao esporte a todos os cidadãos brasileiros. Além da necessária atualização da legislação esportiva, da definição do esporte e de suas dimensões, entre outras questões que a exigem, tornam-se urgentes a reorganização e a articulação das ações dos governos e da sociedade de forma a traçar metas adequadas às necessidades do País, que também são tratadas no Estatuto do Esporte.

O olhar para a história permite reconhecer a tendência da intervenção do Estado e o caráter das contribuições para o desenvolvimento do esporte. O Estado brasileiro está presente na definição das políticas de esporte há mais de seis décadas, por meio do Decreto-Lei nº 3.199/4, que criou o Conselho Nacional de Desportos (CND) e deu poderes ao Estado para intervir nos entes desportivos, durante o Estado Novo. Essa relação foi inaugurada no momento histórico de um conflito bélico internacional, no qual o fenômeno esportivo foi utilizado, reiteradamente, como veículo para a propagação de ideários totalitários. A alteração desse decreto, promovida por meio da Lei nº 6.251/75, que instituiu normas gerais sobre desportos durante o regime militar, não alterou substantivamente a legislação que já durava mais de trinta anos.

Enquanto as demandas esportivas atendidas pelo Estado, até a década de 60, caracterizaram-se por ações que privilegiavam a prática esportiva mais diversificada, como a realização dos Jogos Pan-Americanos em São Paulo, em 1963, com a participação de 22 países e mais de 1.600 atletas, nos anos 70 a gestão estatal é demarcada por um forte caráter patriótico-militar. Nesse período houve movimentos nacionais que tendiam à massificação esportiva, como é o caso do programa "Esporte para Todos", ou ao esporte de alto rendimento, expresso no cunho atribuído aos jogos estudantis e no reforço às modalidades esportivas que projetavam o País, como o futebol. No movimento "Esporte para Todos", foram mobilizados mais de 9 mil voluntários no ano de seu lançamento (1977), número expressivo, mesmo considerando-se a realidade atual dos programas e projetos de esporte. O futebol desponta como a modalidade esportiva mais acessível e praticada. São construídos estádios com capacidade superior a 100 mil espectadores em diversos estados e é criado o campeonato brasileiro de clubes, com representantes de todos os estados da Federação. Evidencia-se que, a partir dessas ações, não foi possível alcançar níveis de frequência que permitissem à população apropriar-se do hábito da prática esportiva.

A Constituição Cidadã de 1988, ao inserir no seu texto, de forma inédita, deveres do Estado no que concerne à afirmação do Esporte e do Lazer como direitos, assim como na sua perspectiva emancipatória, defende um conceito de cidadania que inclui, necessariamente, o direito a essas práticas sociais e exige o protagonismo do poder público na garantia de sua efetivação.

Nos anos 80 e 90 as políticas públicas de esporte privilegiaram o acesso das diversas práticas esportivas à população, e a participação esportiva se diversificou. A Constituição de 1988, artigo 217, em seu preâmbulo, assegurou

a prática esportiva como o "direito de cada um", considerando-se, desse modo, rompida a tutela do Estado sobre a sociedade em relação à área esportiva. Dados apresentados em pesquisas recentes na população brasileira





FOTO: FRANCISCO MEDEIROS/ME

demonstram que mais de 110 milhões de indivíduos praticam habitualmente alguma atividade física, para uma população superior a 184 milhões de habitantes. Do total da população, aproximadamente 134 milhões de indivíduos encontram-se na faixa etária acima de 10 anos de idade e com plena capacidade de praticar e desenvolver o hábito da prática esportiva e do lazer. Quanto à especificidade do esporte de rendimento, somente 750 mil atletas e paraatletas encontram-se ligados a instituições esportivas. Esses indicadores demonstram a mesma tendência apontada no período anterior. Observa-se ainda que, não obstante a ênfase dada pelo Estado ao esporte de alto rendimento, a demanda de atletas desse nível não chegou a ser atendida, sendo plausível a suposição de que tenha aumentado o número de participantes e não de atletas.

A participação esportiva estudantil esteve restrita aos jogos escolares e universitários – JEBs e JUBs. Registra-se um esforço de reestruturação, em meados dos anos 80, que visava ampliar a participação tendo a competição sob uma nova ótica. Nos anos subsequentes observa-se um declínio tanto dos preceitos democráticos da organização, quanto da participação estudantil nos jogos. Nas décadas de 80 e 90 e, principalmente, a partir de 1995, quando foram criados os Jogos da Juventude, a participação estudantil situou-se na faixa média de 2 mil a 2.500 alunos por evento, para uma população estudantil que oscilou entre 30 e 40 milhões de estudantes no ensino básico.

Nos marcos da democracia representativa na década de 90 é elaborado um novo ordenamento do esporte no País, pela Lei nº 8.672/93, conhecida como Lei Zico, que propôs princípios e diretrizes para a organização e funcionamento das entidades esportivas, permeados pela aparente contradição entre interesses liberais e conservadores em um momento de ascensão explícita das políticas sociais rumo à “modernização” conservadora.

A elaboração da Lei nº 9.615/98, popularizada como Lei Pelé, apresentou como idéia central a eliminação do passe de atletas do futebol, a mais expressiva e representativa modalidade do País, criando de fato as condições de livre arbítrio para estabelecer relações trabalhistas, não obstante sujeitas ao jugo de empresários, seus novos patrões. A superação da instância centralizadora, o então “Conselho Nacional do Desporto”, materializa a autonomia das entidades de administração e de prática do esporte, bem como os direitos dos atletas. No entanto, não proporcionou as condições adequadas para a proteção dos clubes formadores no contexto do fim do passe, bem como não fez todos os ajustes necessários na legislação trabalhista para adequá-la às particularidades do futebol profissional.

Sinais evidentes de democratização nas relações do esporte em nosso País têm lugar na instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, deflagradas pela constatação de relações degradadas pelos interesses do capital no interior do futebol profissional brasileiro. Nesse contexto, instrumentos legais inéditos se fazem presentes: a

Lei nº 10.671/03 – Estatuto do Torcedor –, que estabelece normas de proteção e defesa com procedimentos e regras para os clubes, donos de estádios, dirigentes, bem como para os próprios torcedores; e a Lei nº 10.672/03 – Moralização do Futebol –, que fixa regras de transparência para os clubes e dirigentes.

Outras iniciativas importantes criaram condições materiais para que as Entidades de Administração do Esporte agissem com

O compromisso político do Governo Federal com o esporte, no início da gestão do presidente Lula, foi traduzido na criação do Ministério do Esporte, que tem como missão “formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano”.

zando-se pela realização de programas que respondam às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos.

O papel articulador do Ministério materializa-se, entre outras formas, nas ações desenvolvidas com outros ministérios, como o Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho,

Especial dos Direitos Humanos, possibilita o financiamento de projetos esportivos sociais por meio de incentivo fiscal legal, previsto no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, efetivando, após 13 anos, uma conquista importante para o esporte no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com a publicação de Resoluções desse Conselho, que dispuseram sobre a criação da Comissão de Chancela aos Projetos Esportivos Sociais e



FOTO: WASHINGTON ALVES/CBS/DIVULGAÇÃO

autonomia – a Lei nº 10.264/01, denominada Agnelo/Piva, que destina 2% dos concursos prognósticos aos Comitês Olímpico e Paraolímpico, e a Lei nº 10.891/04, conhecida como Bolsa-Atleta, que possibilita aos protagonistas do espetáculo esportivo (os atletas) melhores condições materiais de trabalho.

Atualmente, o Ministério do Esporte coordena uma Política de Estado reconhecendo as ações desenvolvidas ao longo da história e criando condições para a implementação de uma política que não se restrinja ao quadriênio da gestão, mas se comprometa com a efetivação de uma Política Pública de Esporte e Lazer frente à qual assume a posição de proponente, formulador e articulador, responsabili-

Ministério das Cidades e Ministério da Defesa, com diversas empresas estatais, e ainda com um diálogo transparente com as Entidades Nacionais de Administração e de Prática do Esporte, com instituições de ensino superior integrantes de redes constituídas pelo Ministério do Esporte, entre outros parceiros.

Uma outra ação nesse campo, articulada com a Secretaria

sobre o repasse dos recursos captados para a viabilização de projetos esportivos sociais destinados à infância e à adolescência, financiados pelo Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA). Esse benefício é fruto da parceria firmada entre o Ministério do Esporte e o CONANDA e tem como objetivo principal a inclusão social de crianças e adolescentes através do esporte.

Ao eleger a inclusão social como núcleo central de suas ações, a atual gestão se compromete em agregar força, de forma institucional, na direção da superação do quadro de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social que caracteriza a estrutura histórica da sociedade brasileira.

No início desta gestão governamental estabelecem-se medidas que asseguram a democratização e a efetivação do controle social no esporte, como a regulamentação da Lei Agnelo/Piva, a efetivação do Estatuto do Torcedor e da Lei de Moralização do Futebol, que possibilitaram regras claras para preservar a transparência na prestação de contas e assegurar o planejamento das entidades esportivas.

A nova concepção voltada para a inclusão social também se materializa nos programas e ações do ME, apresentados no Plano Plurianual 2003-2007, "Brasil um País de Todos", que prioriza o atendimento aos problemas sociais.

Delineados por iniciativas empenhadas em inserir e valorizar o esporte, os programas e ações apresentam-se, prioritariamente, na escola pública de ensino fundamental, como um direito social que cabe às crianças e aos adolescentes na condição de cidadãos. Cria-se uma rede de cooperação entre diversas entidades esportivas e outros ministérios, inaugurando a prática de um esforço coletivo em prol do desenvolvimento do esporte no País. O caráter democrático e participativo dessa gestão manifesta-se, no tocante à popularização da prática esportiva na comunidade, na introdução de mecanismos de consulta e deliberação popular sobre as ações esportivas, corporificados nos Conselhos Gestores. Também tem buscado intensificar a participação do Estado e investir no esporte de base, criando propostas específicas para a formação esportiva, dando oportunidade

a crianças e adolescentes de vivenciarem a prática do esporte orientada pelo referencial do alto rendimento, favorecendo o desenvolvimento de modalidades esportivas e paraesportivas.

Para ampliar o acesso ao esporte de rendimento, está sendo elaborado, nas escolas, nos clubes esportivos sociais e na comunidade em geral, um diagnóstico científico das condições e habilidades de crianças e adolescentes, visando à criação de um banco de dados indispensável para a proposição de políticas, tanto na área do esporte de rendimento como da saúde.

O conhecimento produzido e acumulado historicamente pela humanidade qualifica a elaboração das políticas públicas. O fomento à produção e à difusão do conhecimento científico e tecnológico, voltado para a gestão de políticas de esporte e lazer, ganha significado tanto na perspectiva do subsídio ao processo de elaboração e implementação com dados sobre a situação do esporte no País – número de praticantes, instalações esportivas, profissionais atuantes, programas em desenvolvimento, investimentos, relação custo/benefício, entre outros – como da produção de novos conhecimentos necessários ao desenvolvimento da ciência e tecnologia do esporte, além da perspectiva de formação continuada dos gestores e dos agentes sociais de esporte e lazer, responsáveis de fazer chegar à população o resultado da produção científica na forma de serviços públicos de qualidade oferecidos na área.



O Ministério do Esporte tem estimulado a constituição de redes envolvendo grupos de pesquisa – consolidados ou em consolidação –, pólos ou segmentos produtores do conhecimento vinculados a instituições de ensino superior e/ou institutos de pesquisa e sociedades científicas, Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e do Lazer (Rede CEDES), Centros de Excelência Esportiva (Rede CENESP), buscando o desenvolvimento da ciência e tecnologia do esporte, traduzido na qualidade de metodologias de educação esportiva e lúdica, teoria e prática do treinamento esportivo e da excelência esportiva, avaliação de políticas públicas de esporte e lazer, protocolos de monitoramento da execução dos projetos, capacitação de gestores do esporte e lazer, entre outros.

FOTO: FRANCISCO NEVES/M3

O Ministério também cumpre o papel de articulador dos setores de informação e documentação esportiva, promovendo uma interação que impeça a sobreposição de esforços e recursos e preserve a especificidade da ação de cada um dos envolvidos e a sua intercomunicação. Na mesma linha, através do Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte (CEDIME), estabelece as linhas de ação para a composição de um Sistema Nacional de Informação e Documentação Esportiva formado por centros existentes e em formação, de modo a garantir um padrão de comunicação rápido, seguro e de qualidade aos pesquisadores, gestores e demais usuários. Além de democratizar o acesso à informação e à documentação alusivas ao esporte e ao lazer, o Ministério constrói as diretrizes para uma política nacional de informação e documentação em Ciência do Esporte.

Com o intuito de fortalecer a interlocução da comunidade acadêmica e dos gestores esportivos com seus congêneres internacionais, o Ministério do Esporte coordena a realização, em 2006, do I Congresso Brasileiro de Informação e Documentação Esportiva, paralelo à Reunião do Comitê Executivo da International Association for Sport Information (IASI), entidade que, há mais de 30 anos, aglutina especialistas da área.

Com o processo de redemocratização do País, a constatação da degradação das condições sociais da população fez com que a área acadêmica desenvolvesse estudos qualitativos dos problemas sociais do esporte e do lazer, hoje à disposição nas entidades científicas. Entretanto, os dados obtidos não têm sido sistematizados com vista a constituir um diagnóstico da prática de esporte no País. Outros elementos de informação necessários à compreensão e à avaliação do desenvolvimento do esporte no País estão apresentados no “Atlas do

Esporte no Brasil”, que, publicado em 2004, tem por objetivo criar um sistema de informação gerencial para o esporte brasileiro e integrar informações relativas ao esporte, à educação física e às atividades físicas de saúde e de lazer. Sem negar a importância desses dados, ainda é necessário coletar informações para elaborar um quadro referencial que sustente hipóteses para implementação correta da Política, porque aqueles existentes são insuficientes, ou defasados, a exemplo dos fornecidos por um diagnóstico elaborado sob responsabilidade do antigo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em parceria com o então Ministério da Educação e Cultura, no ano de 1971.

O Ministério está desenvolvendo um Diagnóstico Esportivo Nacional em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio



Teixeira (INEP), buscando obter elementos de informação fidedignos e representativos da real estrutura esportiva e da prática das diferentes manifestações esportivas, através de pesquisa realizada junto às 5.561 prefeituras do País. Tal iniciativa, de abrangência nacional, atualiza as informações dos entes municipais e federativos, apresentando a infra-estrutura, a natureza dos programas, projetos e eventos desenvolvidos, o ordenamento legal e os recursos destinados para o esporte e o lazer. O Diagnóstico Esportivo Nacional deverá ser ampliado com informações provenientes de pesquisas realizadas em parceria, por exemplo: sobre as estruturas e a prática esportiva dos clubes sociais esportivos com a Confederação Brasileira de Clubes (CBC); sobre as estruturas e prática esportiva das unidades militares das Forças Armadas com o Ministério da Defesa e sobre as estruturas esportivas do sistema nacional de educação básica e superior com o Ministério da Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP).

Dessa forma, obter-se-á um mapeamento nacional da infra-estrutura e da prática esportiva no País que será incrementado com estudos qualitativos referentes à participação: das esferas da União, dos estados e dos municípios; dos poderes da República; das entidades de prática e de administração esportiva; da iniciativa privada; do terceiro setor e da comunidade esportiva em geral. Ademais, serão utilizados estudos relativos à cadeia produtiva do esporte, que possibilitarão a identificação do seu impacto no Produto Interno Bruto brasileiro. A institucionalização desses estudos e pesquisas e sua atualização sistemática poderão indicar os rumos do esporte nacional e permitir a avaliação constante da Política do setor. Por outro lado, importante se faz ouvir a sociedade e manter um canal permanente de comunicação, de forma a ampliar e garantir a participação popular.

Em 2004 foi instituída, como instância deliberativa e consultiva para a formulação de Políticas Públicas de Esporte e de Lazer, a Conferência Nacional do Esporte, que teve como temática central “Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano”, ampliando o diálogo não só com a comunidade esportiva, mas envolvendo representantes de diversos setores, entre eles os movimentos sociais, as entidades de classe, as universidades, os movimentos estudantis e entidades esportivas brasileiras. A Conferência foi criada com os objetivos de promover ampla mobilização, articulação e participação popular em torno das questões do esporte e do lazer, contribuir para o

pelo envolvimento de mais de 800 municípios. Na segunda, foram realizadas conferências estaduais em todos os estados e no Distrito Federal, mobilizando 2.500 municípios e indicando os delegados para a etapa nacional, que contou com a participação de 1.500 pessoas, entre delegados e convidados. Envolveram-se nesse processo cerca de 83 mil pessoas.

A primeira edição da Conferência Nacional do Esporte teve como resultados a indicação das potencialidades e dificuldades do esporte nacional, a aprovação dos referenciais para uma nova Política Nacional do Esporte, a Resolução de criação do Sistema Nacional do

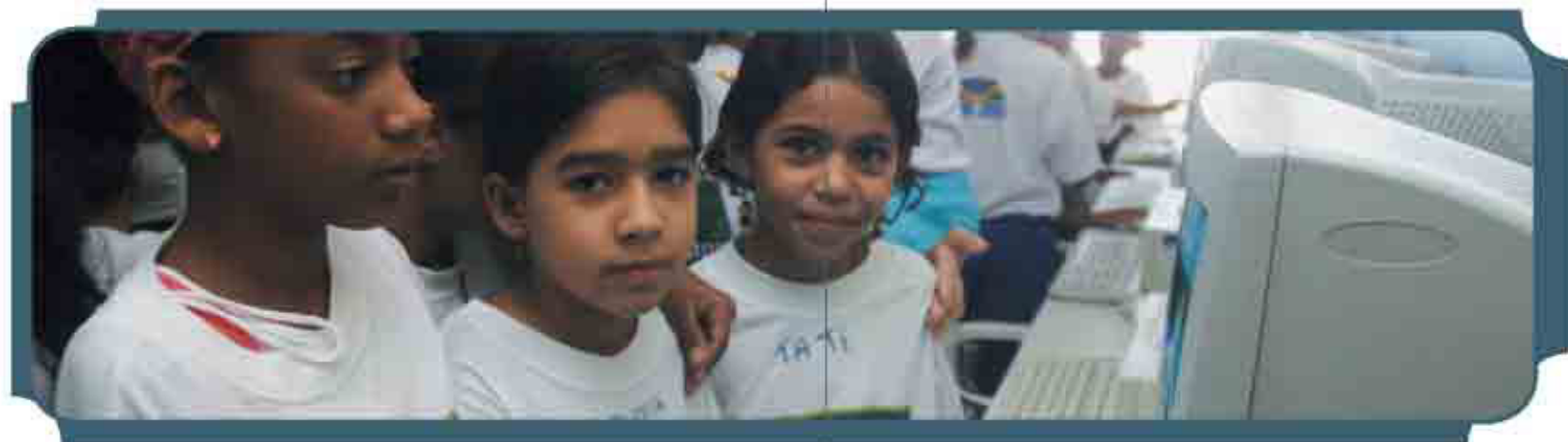


FOTO: FRANCISCO NEDEIROS/ME

Diagnóstico Situacional do Esporte e do Lazer no Brasil, em todas as suas manifestações, e apresentar propostas para a elaboração de programas e projetos nacionais nas áreas de esporte e lazer sintonizados com necessidades e identidades locais. A Conferência permitiu a mais alta expressão do princípio democrático de participação popular na construção dos rumos do esporte e lazer no País. Na primeira fase, foram realizadas conferências municipais e regionais, responsáveis

Esporte e do Lazer e, ainda, as Propostas de Ação para cada um dos eixos temáticos que integram o Documento Final da Conferência. Essas indicações, somadas aos resultados do Diagnóstico Esportivo Nacional, a outros estudos existentes e à consulta à legislação esportiva, formam uma base consistente para levantar os pilares da nova Política Nacional do Esporte, que se legitima democrática pela sua construção em parceria com a comunidade esportiva (entidades de

prática e de administração esportiva, atletas, técnicos, dirigentes), com os gestores das esferas municipal, estadual e federal, com as universidades, entidades de classe, sindicatos, associações, movimentos sociais e sociedade em geral.

É imprescindível, dentro de uma Política Nacional, indicar os fundos que serão destinados a dar apoio aos programas de esporte, em todas e cada uma das três manifestações reconhecidas – Esporte Escolar, de Lazer ou Recreativo e de Alto Rendimento –, destinadas a atender as prioridades da estratégia traçada.

O Ministério do Esporte vem cumprindo os dispositivos constitucionais de aplicação de recursos pelas fontes atuais, mas a dinamização e a diversificação das fontes são essenciais para o desenvolvimento dos programas e seus propósitos. As fontes de recursos atuais são o orçamento da União, recursos específicos para a Formação Esportiva, recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva, da Bolsa-Atleta e da Loteria Time-Mania. Outras fontes são constituídas por parcerias com empresas na busca de captação de recursos, com incentivo fiscal pelo CONANDA, através do Fundo de Incentivo a Projetos Esportivos Sociais.

Frente às justas demandas da população, que exigem do Estado o acesso à melhor qualidade de vida, faz-se necessário alterar a legislação vigente, com vistas a elevar os recursos advindos de receitas tributárias destinadas ao esporte, incrementar as rendas públicas não tributárias e obter incentivos fiscais para o desenvolvimento de atividades esportivas.

Todavia, devem ser envidados esforços conjuntos, com a comunidade esportiva e outros setores da sociedade, para dinamizar e ampliar os recursos e o investimento no esporte e no lazer. É fun-

damental a diversificação das fontes, tais como as provenientes da própria indústria nacional do esporte, financiamentos decorrentes de convênios internacionais esportivos que contribuam para o desenvolvimento de modalidades específicas, motivos desses acordos, ou patrocínios e investimentos das empresas de responsabilidade da União para as entidades esportivas e ações da Política Nacional.

Políticas sociais requerem constantemente novos recursos públicos. A atividade governamental constitui-se em uma luta permanente por obter recursos e distribuí-los, considerando que são sempre escassos e não atendem à magnitude da demanda. Para obter fundos extra-orçamentários é preciso utilizar, de forma racional, os recursos disponíveis, bem como multiplicá-los. A coordenação e interação das ações do governo e da sociedade na execução da política será um passo importante na racionalização desses recursos. Para tanto, as ações referentes ao financiamento do esporte e do lazer precisam estar coordenadas, organizadas e estruturadas numa política nacional de financiamento que articule os recursos advindos do esforço da comunidade esportiva e da sociedade em geral. Essa política deverá estar diretamente ligada à estrutura do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, que será constituído, tendo como centro a mobilização e dotação de recursos para o esporte, em parcerias com gestores estaduais e municipais do esporte e lazer e, quando for o caso, gestores da educação, além das parcerias público-privadas. Contudo, deve estar construído sobre sólidos preceitos de controle público e transparência na gestão.

O Ministério do Esporte estabelece vínculos com um universo composto de crianças, jovens, adolescentes, adultos, idosos, com pessoas com deficiências ou com necessidades educativas especiais,